



*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA*

*PLANO REGIONAL PENHA*

*DE AGOSTO/2016 a NOVEMBRO /2018*



*DIRETORA REGIONAL- LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA*

*DIRETOR DA DICEU – FÁBIO LUIZ VILLANI*



## *DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA*

### *PLANO REGIONAL PENHA*



PLENÁRIA 08/06/2018

## **A CONSTITUIÇÃO DO DOCUMENTO DO PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE PENHA**

Os documentos que compõem as políticas públicas de educação traduzem-se em decisões coletivas em que todos os participantes têm voz na constituição dos documentos que pautarão as ações propostas em busca de metas claramente apontadas.

Os Planos Regionais de Educação precisam demonstrar, claramente, as necessidades, fragilidades e potencialidades de cada região em busca da reflexão para que o princípio da equidade seja alcançado e as propostas educacionais sejam implementadas

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece diretrizes, metas e estratégias para nortear as ações nos sistemas educacionais em todo País. O documento foi aprovado em 26 de junho de 2014 e terá validade de 10 anos. Para atendimento das metas, os estados e municípios deverão elaborar planos específicos para fundamentar o alcance dos objetivos previstos — considerando as especificidades locais. O acompanhamento do PNE deve ser realizado a cada

dois anos. O primeiro relatório com os resultados para cada meta foi divulgado em novembro de 2016.

Em 17/09/2015 entrou em vigência, no Município de São Paulo, a Lei 16.271/15 aprovando o Plano Municipal de Educação de São Paulo – PME, com vigência de 10 (dez) anos, contados da data de publicação desta lei em cumprimento ao que foi estabelecido no Plano Nacional de Educação.

No ano de 2017 ocorreram encontros preparatórios para etapa municipal da CONAE da Cidade de São Paulo tendo como por base, para discussão, o Documento-Referência do PNE/PME.

Foram realizados encontros mensais, com a divisão dos grupos em subgrupos, onde todos receberam as metas de 1 a 12 do Plano Municipal de Educação para discussão e reformulação. Após essas discussões, foi escolhido um representante para expor as discussões ao grupo e realizamos as atas com os pareceres dos participantes. No final foram escolhidos cinco representantes de cada frente dos Territórios para fazerem parte da Comissão do Plano Regional de Educação da Diretoria Penha.

Para que fosse redigido um documento que expressasse um panorama real, sob os aspectos acima apontados, a DRE PENHA realizou uma série de rodadas

de discussão para que o Plano obtivesse os resultados esperados e expressasse a realidade da região.

Assim sendo, foi elaborado um cronograma de encontros com a participação dos membros do CRECE regional, Conselheiros de Escola, representantes dos Grêmios Estudantis, representantes das Escolas Integrais e Tempo Integral e comissões de Mediação de Conflitos.

Os encontros consistiram na leitura, reflexão e sugestões de alteração e inclusão de questões que, em algum aspecto, pudessem aprimorar as abordagens e tratamento das questões educacionais da Regional Penha.

O cronograma de encontros para que o documento pudesse ser consolidado foi o seguinte:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
10/05/2018	ENCONTRO DO GRUPO DO CRECE PARA INÍCIO DOS TRABALHOS
14/05/2018	ENCONTRO DO GRUPO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
17/05/2018	ENCONTRO DO GRUPO DAS ESCOLAS INTEGRAIS EM TEMPO INTEGRAL
21/05/2018	ENCONTRO DO GRUPO DE CONSELHEIROS ESCOLARES
21/05/2018	ENCONTRO DO GRUPO DOS

	GRÊMIOS ESTUDANTIS
24/05/2018	ENCONTRO DO CRECE REGIONAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES DOS DEMAIS GRUPOS
08/06/2018	PLENÁRIA PARA A ANÁLISE DA PRIMEIRA VERSÃO FINAL DO DOCUMENTO NO CEU QUINTA DO SOL
03/07/2018	1º ENCONTRO NO SINESP PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO NAS 13 DREs DA CIDADE
07/08/2018	ENCONTRO NO SINESP PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO NAS 13 DREs DA CIDADE
18/09/2018	1º ENCONTRO PARA REFLEXÃO SOBRE O DOCUMENTO COM A COMISSÃO ELEITA PARA A CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DO PME REGIONAL E REPRESENTANTES DA CONAE.
09/10/2018	2º ENCONTRO NO SINESP PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO DO

	DOCUMENTO NAS 13 DRES DA CIDADE
10/10/2018	2º ENCONTRO PARA REFLEXÃO SOBRE O DOCUMENTO COM A COMISSÃO ELEITA PARA A CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS NAS DISCUSSÕES DO PME E REPRESENTANTES DA CONAE.
17/10/2018	3º ENCONTRO PARA REFLEXÃO SOBRE O DOCUMENTO COM A COMISSÃO ELEITA PARA A CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS E REPRESENTANTES DA CONAE PARA A FINALIZAÇÃO DA PROPOSTA REGIONAL DO PME.
06/11/2018	3º ENCONTRO NO SINESP PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO NAS 13 DRES DA CIDADE
30/11/2018	ENTREGA DO DOCUMENTO FINAL REPRESENTATIVO DA DRE PENHA

Os resultados finais das atividades reflexivas sobre o documento regional desta Diretoria são apresentados a seguir:



**PLANO REGIONAL DE  
EDUCAÇÃO- DIRETORIA  
REGIONAL PENHA**

## **PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/DRE PENHA**

- **LEI Nº 16.271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**
- *Plano Municipal de Educação de São Paulo*

### **META 1.**

*Ampliar o investimento público em educação, aplicando no mínimo 33% (trinta e três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino e em educação inclusiva.*

- Deve haver equidade na distribuição das verbas per capitas. Os valores devem ser destinados às crianças com o mesmo percentual, levando em consideração a sua carga horária escolar.
- 1.11. Manter a autonomia da gestão financeira, respeitando as decisões dos Conselhos de Escola e APM no uso dos recursos financeiros.
- 1.12. Garantir a transparência dos gastos do município e das Unidades Educacionais para a comunidade, ampliando os meios de divulgação.
- 1.13. Divulgação anual do programa orçamentário da DRE, por dotações, considerando o período de abertura orçamentária.

## ***META 2.***

*Assegurar uma relação educando por docente no sistema municipal de ensino que fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho*

*dos profissionais da educação, na seguinte proporção:*

- Considerar a demanda localizada, objetivando a progressiva redução da quantidade de alunos por turma, iniciando por setores com menor demanda. Nos setores com maior demanda, priorizar o atendimento na rede direta.
- Berçário I – 5 crianças;
- Berçário II – 7 crianças;
- Mini grupo I – 10 crianças;
- Mini grupo II – 18 crianças;
- Infantil I – 20 crianças;
- Infantil II- 20 crianças;
- Ciclo de Alfabetização- 25 crianças;
- Realizar estudos para construção de novos prédios exclusivamente para atendimento na rede direta.

- Garantir o atendimento educacional especializado com permanência e ampliação dos Professores Atendimento Educacional Especializado, inclusive na educação infantil.
- Garantir que a quantidade de alunos por sala disposta em lei seja cumprida.
- 2.5. Adequar a quantidade de alunos por metro quadrado, considerando o item 1.1 (Incorporar por acréscimo, quando da regulamentação federal, os recursos provenientes da previsão do financiamento da Educação determinado na Meta 20 do PNE.), assim como a estrutura física construída e estruturas fixadas na parede e solo.

### ***META 3.***

*Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.*

- Articular a comunicação entre todos os programas oferecidos pelo governo.
- Garantir a participação das famílias nas atividades propostas pelas Unidades Escolares, com ampla divulgação.
- Aumentar o número de vagas nas formações, para todos os servidores e comunidade, investindo na formação em serviço.
- Facilitar o transporte para atividades externas relacionadas aos Projetos Político Pedagógicos, *garantindo a equidade e sua concretização*
- *3.34. Implantar e garantir programa de atendimento pedagógico hospitalar para crianças e adolescentes que se encontrem hospitalizados, com a realização de atividades multidisciplinares nesse período.*
- *3.35. Transporte para atividades externas relacionadas aos Projetos Político Pedagógicos, garantindo a equidade e sua concretização.*

- 3.36. *Implantar e garantir o intercâmbio de experiências pedagógicas entre a rede municipal e Estadual . Divulgar essas experiências em Seminários, Polos, Congressos e outros, entre as redes municipais e estaduais; entre municípios, estados.*
- 3.37. *Desenvolver o aprimoramento em softwares e práticas em Tecnologia da Informação e Comunicação nas Unidades Educacionais, com os POIEs e demais profissionais da educação.*

#### **META 4**

*Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.*

- *Ofertar o maior número de vagas para a formações externas para professores e demais profissionais da educação,*

priorizando formadores da carreira do quadro do magistério municipal.

- Equiparação Salarial com profissionais de outras áreas, mas com o mesmo nível de formação.
- Ampliar o módulo de quadro de apoio e garantir CJs em todos os turnos e considerando as especificidades das edificações escolares.
- *Equiparação Salarial com profissionais de outras áreas, mas com o mesmo nível de formação.*
- *Ampliar o módulo de quadro de apoio e garantir CJs em todos os turnos e considerando as especificidades das edificações escolares.*
- *Valorizar o gestor educacional em proporção a responsabilidades e funções assumidas, considerando a complexidade das diferentes unidades educacionais, órgãos intermediários e centrais.*



- *4.10. Formar todos os funcionários das unidades para desenvolver uma educação de qualidade de forma integral.*
- *4.11. Rever parcerias com as instituições particulares e públicas que ofereçam cursos qualificados, com condições técnicas adequadas, para abranger um número maior de servidores.*

## **META 5.**

*Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.*

- Ampliação da rede direta com investimento na estrutura física, recursos humanos e materiais, com garantia de profissionais qualificados e concursados;
- 5.13. Considerar o educando como protagonista, investindo nos espaços e tempos para favorecer as aprendizagens, habilidades e competências.
- 5.14. Garantir a divulgação dos cadastros no Pátio Digital da demanda de educação infantil em cada território, garantindo o cadastro imediato após a inscrição do responsável.

- 5.15. Ampliação do atendimento em Unidades Diretas de educação Infantil, garantindo espaços físicos adequados e suficientes para a qualidade de atendimento.

### ***META 6.***

*Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

- Diminuição da quantidade de alunos em sala de aula;
- Permanência de salas e ambiente educativos fundamentais à concretização do Projeto Político Pedagógico de cada Unidade, realizando estudos quando da necessidade de alteração de sua destinação, ouvindo a comunidade educativa.

- Ampliar o quadro de profissionais da Educação, visando melhorar a qualidade de Ensino, considerando os turnos e espaços da escola;
- Fomentar a participação das famílias no processo educacional, tornando a escola um ambiente inclusivo e potencializador das vivências e aprendizagens.

Garantir os momentos de discussão e efetivação do Projeto Político Pedagógico da escola.

- Garantir a permanência do educando no Ensino Fundamental e seu ingresso no Ensino Médio, favorecendo pedagogias de participação e protagonismo;
- Promoção dos direitos sociais da infância nos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades da faixa etária.
- 6.10. Garantir o investimento desde o início da educação infantil, implementando o currículo integrador

em todas as etapas e níveis da educação básica.

- 6.11. Não concordamos com o termo padrão que aparece em alguns textos, mas em continuidade do processo.)

Garantia de uma educação humanizada e humanizadora, considerando o território educativo dos educandos.

- 6.12. Investimento na ludicidade e nas novas tecnologias, como recursos de aprendizagem, com estrutura adequada para os educandos utilizarem esses recursos.

### ***META 7.***

*Estimular a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

- Organizar práticas que conduza o ciclo de alfabetização a ter maior índice de aprendizagem qualitativa, voltado a uma aprendizagem mais significativa e contextualizada.
- Constituir uma educação humanizada que olhe para o educando de forma múltipla com foco para uma formação voltada para vida em sociedade.
- 7.8 Promoção de uma educação de base, com investimento desde o início da Educação Infantil, com redução das rupturas entre as etapas, promovendo o currículo integrador, levando a uma continuidade do processo educativo e constituindo uma educação humanizada que olhe para o educando de forma múltipla com foco para uma formação voltada a vida e a sociedade .
- 7.09 Construir vínculo entre os atores do Ensino Médio, promovendo interações e relação de pertencimento para que o jovem se estabeleça e

permaneça na escola, concluindo os estudos.

7.10. Garantir acesso, permanência e conclusão do educando no ensino regular, entre os sujeitos da mesma faixa etária

### **META 8.**

*Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final de vigência deste Plano.*

- Adequação dos espaços físicos da unidade escolar que garanta o acesso e permanência das crianças com necessidades especiais, já que é um direito.

- Ampliação da rede de proteção, CEFAL e NAAPA com maior articulação entre si voltado aos educandos.
- Promover e oportunizar a garantia do Direito ao Brincar, favorecendo a aquisição de materiais adequados a acessibilidade nos parques e demais espaços das Unidades Educacionais
- Transportes escolares adaptados para atender a demanda dos educandos no trajeto residência – escola e nas excursões e aulas passeio.
- Garantir em quantidade adequada de AVE e estagiários para todas as Unidades Educacionais desde o CEI/CEMEI, com atendimento integralmente em todos os turnos de funcionamento com alunos público alvo da Educação Especial, não limitando com quotas por Diretoria Regional de Educação.
- 8.18. Adequação dos prédios das Unidades Educacionais, com acessibilidade em todos os espaços (entrada, parques, espaços educativos,



banheiros, refeitórios, ambientes administrativos), com aquisição de brinquedos de acessibilidade em espaços como parques e brinquedotecas

- 8.19. Articular a comunicação Inter setorial das Redes de Proteção, CEFAL e NAAPA
- 8.20 Garantir a efetivação de programas que viabilizem formação, apoio e recursos, com promoção de parcerias com outros órgãos, inclusive os da Rede de Proteção com NAAPA e CEFAL para os educandos com maior integração e conhecimento do trabalho desenvolvido por ambas as partes, em prol da melhoria do atendimento educacional.

### ***META 9.***

*Oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%*

*(vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano, com garantia de espaço físico, materiais pedagógicos e mobiliários adequados, considerando os territórios educativos abordados no currículo da Unidade Educacional e articulação com espaços educativos da cidade de forma Inter secretarial.*

- Garantir e ampliar os investimentos em formação dos professores e demais Profissionais da Educação
- Garantia de mecanismos legais que promovam o provimento de professores e profissionais de Educação para atuação nas Unidades Educacionais de tempo integral.
- 9.7. Articular as ações de formação e divulgação da Educação Integral existentes e realizados pelas Unidades Educacionais, DICEU, COCEU, fóruns, entidades e colegiados existentes e que venham a ser criados nos níveis regionais e municipais com regularidade de encontros efetivos, sendo ao menos

6 encontros anuais, disciplinados e garantidos no calendário anual da SME.

- 9.8 Ampliar e efetivar o uso dos espaços educativos da Cidade de forma Inter setorial (teatros, cinemas, espaços expositivos, balneários, parques, bibliotecas entre outros), promovendo o acesso dos educandos a estes espaços de forma cotidiana e por meio de visitas monitoradas.
- 9.9. Ampliação do todo o módulo de professores e Profissionais de Educação das Unidades Escolares que atendam a Educação Integral, considerando turnos e especificidades dos prédios e espaços escolares.

## **META 10.**

*Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.*

- Prever e ampliar as vagas na Educação de Jovens e Adultos com abertura de salas nas unidades educacionais,

considerando a demanda com um olhar diferenciado, dadas as especificidades do público alvo EJA.

- Estudos permanentes com o levantamento da demanda de jovens e adultos acima de 15 anos que não concluíram o processo de escolaridade com vistas a eliminação do analfabetismo absoluto.
- Garantir o acesso e permanência dos alunos da educação de jovens e adultos oferecendo uma educação de qualidade, com ensino contextualizado, organização curricular específica, com segurança dentro e nos arredores das Unidades Educacionais e com formação permanente e continuada dos professores atuantes na EJA.
- Superar, na vigência deste PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população.

- Prever e ampliar as vagas na Educação de Jovens e Adultos com abertura de salas nas unidades educacionais, considerando a demanda com um olhar diferenciado, dadas as especificidades do público alvo EJA.
- 10.8. Priorizar na Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino projetos como o CIEJA e EJA Modular, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos pelas Unidades Educacionais em seus Projetos Políticos Pedagógicos, ampliando a oferta de CIEJA na cidade .
- 10.17. Pesquisa e levantamento de dados nos bairros e possíveis locais onde haja cidadãos que não tenham completado sua escolaridade, com olhar para a especificidade da Educação de Jovens e Adultos.
- 10.18. Garantia e ampliação de recursos financeiros para a Educação de Jovens e Adultos priorizando o

atendimento pela rede direta de unidades Educacionais.

- 10.19. Buscar práticas educativas que considerem a amplitude e diversidade das faixas etárias em cada sala de aula e unidade educacional na Educação de Jovens e Adultos,
- 10.20. Garantir permanentemente, inclusive nas grandes mídias, a divulgação dos períodos e locais de matrícula da Educação de Jovens e Adultos e também a conscientização da importância dos estudos para quem está fora da escola.
- 10.21. Fortalecer os mecanismos intersetoriais que garantam a permanência do aluno com vistas a uma melhoria do acolhimento e do atendimento em todos os níveis.
- 10.22. Abertura de turmas de Educação de Jovens e Adultos considerando a flexibilização da demanda, as especificidades da modalidade e do território onde a Unidade Educacional

está inserida com vistas a erradicação do analfabetismo absoluto.

### ***META 11.***

*Estimular, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões do Município de São Paulo e em consonância com as necessidades econômicas, sociais e culturais das localidades, e em todas as áreas do conhecimento, considerando também a graduação, Lato Sensu e Strictu Sensu.*

- 11.7. Garantir o investimento dos recursos na rede UNICEU e nos Polos das Universidades e Faculdades Públicas existentes na cidade, inclusive utilizando os laboratórios, bibliotecas, acervos e outros espaços educativos destas Instituições de forma compartilhada.
- 11.8 Estruturar, equipar, manter e qualificar os Pólos e as formações

oferecidas pela UNICEU, com garantia da mesma qualidade ofertada nos Campi das Instituições de Ensino Superior Pública.

## ***META 12.***

*Assegurar condições, no prazo de um ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico e aprimorar mecanismos efetivos de controle social e acompanhamento das políticas educacionais no Município de São Paulo.*

- Fortalecer o envolvimento dos diversos segmentos: pais, alunos, professores, funcionários e comunidade no Conselho de Escola/ CEI, APM, CRECE e demais colegiados.
- 12.13. Implementar e realizar assembleias escolares para ampliar e efetivar a escuta como espaço deliberativo dos educandos, utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação para atingir todos os educandos da Unidade Educacional.



- 12.14. Criar, garantir e fortalecer o Grêmio Estudantil das Unidades Educacionais.
- 12.15. Criar, garantir e fortalecer os Conselhos Mirins das Unidades de Educação Infantil.



***Integrantes da Comissão de Organização do Plano Regional DRE- PE***

*Sylvia Conte de Oliveira- RF: 7450575- DICEU-PE*

*Edinaldo Figueiredo De Lima- RF: 686848-7/1 Professor*

*Antoinette Martins RF: 607372-7/1 Professor*

*Christian S. M. De Mello Szinick RF: 772843-3/1  
Sinesp/ Sociedade Civil*

*Tatiana Silva M. De Mello Sznick RF: 774086-7/1  
Gestor*

*Marcela Moura Cerencio RF: 770355-4/1 Supervisão  
DRE\_PE*

*Edilene De Fátima Clemente RF: 694876-6/1 Crece- PE*

*Luciana De Menezes Oliveira RF: 680072-6/1  
DIPED/CEFAI- PE*

*Maciel Silva Nascimento RF: 619119-3/3 Sindicato  
Sindsep/ Sociedade Civil*

*Mônica Ap. Gomes Dias RF :806164-5/1 DICEU-PE*

*Cristina Maria Marques Santos RF: 691180-3/1  
DIPED/CEFAI- PE*

*Crislaine Aparecida Francisco RF: 748364-3/2  
Supervisora Técnica DRE\_PE*

*Vera Lucia Cicon Hernandez RF: 603311-3/2 DIAF-PE  
Doralice Luiza Dos Reis Peixoto Rg: 22.011.958-2  
Responsável/Pais*

*Cidromar Borges De Oliveira 752360-2/1 RF: Professor*

*Euridice Ribeiro Bertolino 678096-2/1 RF: Professor*

***Luci Batista Costa Soares de Miranda***

***Fábio Luiz Villani***